



Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de
Serviços de Saúde do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2017

Circular n.º: 48/2017

Prezados Diretores,

Estamos enviando em anexo, a íntegra da legislação relacionada abaixo, para seu conhecimento e divulgação.

1 – NOTA TÉCNICA Nº 40/2017 – GRECS/GGTES/ANVISA, de 12 de julho de 2017.

- Disponibiliza orientações referentes às medidas de controle sanitário que devem ser observadas por serviços de saúde no país, que executam procedimentos cirúrgicos. Especificamente sobre a prática de utilização de “furadeiras domésticas” em procedimentos cirúrgicos.

Atenciosamente,

Armando Carvalho Amaral

Presidente da FEHERJ